

8
at

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 750, DE 10 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2/9/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica denominado "Parque Comendador Antônio Carbonari" o atual recinto onde se realizam as Festas da Uva de Jundiaí, no Bairro do Anhangabaú.

Art. 2º - Da placa toponímica a ser colocada naquela recinto, constarão os seguintes dizeres:

"Homenagem ao pioneiro da Viticultura
do Estado de São Paulo".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em dez de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor